

Nota Informativa

PLN 20/2023

Data do encaminhamento: 2 de agosto de 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento de Investimento da União, em favor da Autoridade Portuária de Santos S.A. e da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A., crédito suplementar no valor de R\$ 19.519.660,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Prazo para emendas: Aguardando definição pela Mesa Diretora.

1. RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

O crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias de ações constantes do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais de modo a assegurar o desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2023.

A Exposição de Motivos (EM) que acompanhou o projeto resumiu as suplementações pretendidas da seguinte forma:

- **Autoridade Portuária de Santos S.A - SPA**, no valor de R\$ 19.076.960,00 (dezenove milhões, setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), a ser custeada com recursos de "Geração Própria", para reforço de dotação orçamentária da ação referente ao projeto de implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos, no trecho da Alamoá, de forma a permitir a conclusão das obras de pavimentação e drenagem. A necessidade do pleito se dá tendo em vista que a projeção da dotação

para 2023, à época da elaboração da LOA 2023, levava em consideração que grande parte dessa despesa seria realizada em 2022, entretanto, devido a atrasos na obtenção de licenças ambientais junto ao IBAMA, houve na desaceleração do ritmo das obras, implicando no deslocamento do cronograma físico financeiro para o exercício de 2023; e

- **Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A – ABGF**, no valor de R\$ 442.700,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos reais), a ser custeada com recursos de "Geração Própria", para a aquisição de bens, contemplando a atualização do parque tecnológico da empresa. Os valores a serem despendidos com as referidas contratações não foram vislumbrados no momento da proposta orçamentária para a LOA 2023, tendo em vista a qualificação da empresa no Programa Nacional de Desestatização – PND, em 05.09.2019, sendo que, a partir de 2020, a ABGF deixou de realizar investimentos no imobilizado, aguardando a definição do modelo de desestatização a ser adotado para a empresa. O Poder Executivo argumenta que a ausência de investimentos no parque tecnológico da ABGF vem prejudicando o bom desempenho dos trabalhos, uma vez que provocou defasagem na atualização de seus softwares, bem como obsolescência de seus equipamentos, aumentando significativamente os riscos de ataques cibernéticos.

No que tange à meta de resultado primário das empresas estatais federais, prevista no art. 3º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes

Orçamentária para 2023 (LDO 2023), estabelecida em déficit de R\$ 3 bilhões, a EM registrou que as solicitações das empresas geram impacto no resultado primário no montante do pedido, compatível com a meta de déficit primário estabelecida pela LDO 2023, conforme demonstrado no Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias - RARDP, referente ao 1º bimestre, que projetou déficit primário de R\$ 2,4 bilhões para o conjunto das empresas estatais federais no exercício de 2023.

Acontece que o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias - RARDP, referente ao 3º bimestre (último disponível), registrou que a projeção atualizada é de déficit primário de R\$ 6,6 bilhões, acima, portanto, do limite de R\$ 3 bilhões estabelecido pela LDO 2023. Sobre esse aspecto, cumpre destacar que § 2º do art. 3º da LDO 2023 prevê a possibilidade de compensação das metas de resultado primário entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Programa de Dispendios Globais.

2. ALTERAÇÃO PROMOVIDA NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na tabela a seguir são apresentados as origens e aplicações de recursos, de forma resumida, por órgão orçamentário/unidade orçamentária:

Tabela 1 - Resumo da Origem e Aplicação de Recursos

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Aplicação	R\$1,00
		Origem dos Recursos
25000 - Ministério da Fazenda	442.700	442.700
25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF	442.700	442.700
68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	19.076.960	19.076.960
68208 - Autoridade Portuária de Santos S.A.	19.076.960	19.076.960
TOTAL	19.519.660	19.519.660

Já na próxima tabela encontram-se os acréscimos discriminados por unidade orçamentária e ação orçamentária.

Tabela 2 - Ações Orçamentárias objeto de acréscimo

R\$1,00	
Unidade Orçamentária / Ação Orçamentária	Acréscimo
25289 - Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF	442.700
4102 - Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos	17.500
4103 - Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento	425.200
68208 - Autoridade Portuária de Santos S.A.	19.076.960
1C67 - Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)	19.076.960
TOTAL	19.519.660

3. REGRAS BÁSICAS PARA EMENDAMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nos termos normativos vigentes, cada parlamentar poderá apresentar até dez emendas ao projeto em questão, no prazo supramencionado.

As emendas oferecidas não podem criar programação nova nem aumentar o valor original do projeto de crédito. Além disso, as emendas devem:

- I – contemplar programação na unidade orçamentária beneficiária do crédito;
- e
- II - oferecer como fonte de cancelamento compensatório programação que:
 - a) conste do projeto de lei;
 - b) não conste somente como cancelamento proposto; e
 - c) não integre dotação para pessoal e seus encargos, serviço da dívida, transferências tributárias constitucionais para os entes federados ou à conta de recursos oriundos de operações de crédito internas ou externas e as respectivas contrapartidas;

No caso de redução de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento, é necessário indicar a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação.

Brasília, 6 de agosto de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS